
EDITAL DE LEILÃO: Dia 09 de ABRIL e 2026, às 10:00 horas Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta. Dia 30 de ABRIL de 2026, às 10:00 horas Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE. Site: www.pbcastro.com.br PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelos Sr. Drs. Juízes do Trabalho, em exercício nas Varas da Justiça do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho, 9a Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, de forma online no site pbcastro.com.br conforme preconiza o artigo 28 do Ato Conjunto Presidência – Corregedoria n.03, de 22 de Setembro de 2020 os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo o processo e o bem a seguir descrito: 5ª VARA: 0000743-23.2020.5.09.0005 NILSON FERREIRA X POTENCIAL ELETRICO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI Direito sucessório da fração ideal do solo, referente a 0,0335192 do terreno carta de data, cujo todo mede 13,00m, de frente para a Rua Presidente Carlos Cavalcanti, desta cidade, esquina da Rua Barão do Cerro Azul, onde mede 20,00m e corresponde ao apartamento 1.102 do 11º andar do Edifício Ivahy, Indicação Fiscal 11-035-008.025-4, tudo conforme 60.232 2º CRI.Avaliado em R\$ 300.000,00. LANCE SOMENTE PELO VALOR DA AVALIAÇÃO. 0000998-44.2021.5.09.0005 ADRIELE DE MAIA X AD PAGONCELLI LTDA. Veículo GM S10 Advantage D, placas APR 5772, Renavam 0095.177614-2, ano de fabricação/modelo 2008/2008, álcool/gasolina, preta. Em regular estado de funcionamento e conservação. Com desgaste na pintura, diversas pequenas avarias externas. Ainda, com o estofado bastante gasto e alguns furos. Com cerca de 163 mil kms rodados. Avaliado em R\$ 41.638,00.12ª VARA: 0000536-37.2019.5.09.0012 VALIZIO ROSSI X JATOCLUB ACADEMIA LTDA. 1 aparelho elíptico cor cinza, com descascados na pintura, em funcionamento. Avaliado em R\$ 2.000,00; 1 esteira TRG Fitness em funcionamento. Avaliado em R\$ 11.200,00; 2 esteiras Moviment em funcionamento.Avaliado em R\$ 18.000,00; 1 aparelho lombar, cor preta, com descascos. Avaliado em R\$ 600,00; 2 bicicletas ergométricas com pequenas avarias, de cor preta. Avaliadas em R\$ 7.000,00; 1 aparelho remada pró phisical , cor preta, com descascos. Avaliado em R\$ 8.000,00; 1 aparelho agachamento cor preta com pequenas avarias no couro e descascos. Avaliado em R\$ 600,00; 2 jump cor preta, usados, em bom estado. Avaliados em R\$ 600,00; 1 aparelho de elevação de quadril marca pró phisical, cor preta, com descascos e desgastes no banco e na plataforma do descanso dos pés. Avaliado em R\$ 8.000,00; 1 aparelho flexor de perna, cor preta, com descascos e bancos desgastadaos. Avaliado em R\$ 1.200,00; 1 banco Titan, cor vermelha, pequenos arranhões, inclinado e com estofado rasgado. Avaliado em R\$ 4.000,00; 1 supino Titan, cor vermelha, pequenos arranhões. Avaliado em R\$ 4.000,00; 1 rosca alternada, vermelha, em bom estado e com pequenas avarias. Avaliado em R\$ 4.000,00; 1 banco solo panturrilha, vermelho, titan. Avaliado em R\$ 4.000,00; 1 aparelho remada, cor preta, com descascos e banco desgastado. Avaliado em 12.000,00. 1662900-43.2000.5.09.0012 ADRIANE APARECIDA DEMBISKI X CONFEITARIA SCHAFFER LTDA E OUTROS (2) Um terreno situado no distrito de Itapoá-SC, designado por lote nº 04, da quadra nº 25 do Balneário Veredas, medindo 16,00m de frente para a rua nº 12, por igual metragem na linha de fundos sobre o lote nº 6, por 24,00m extensão em ambos os lados limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03, e pelo lado esquerdo com a rua nº 4, onde faz esquina, com área total de 384,00m², tudo conforme matrícula 56.050 CRI Joinville. Avaliado em R\$ 25.000,00. 15ª VARA: 0000352-67.2022.5.09.0015 WAGNER HERNANDES DE CARVALHO X COMENDADOR AUTOMÓVEIS MULTIMARCAS LTDA. Vaga de garagem sob nº 9-A, do tipo I, localizada no térreo do Bloco A, do Edifício Bragança, situado na Rua Padre Dehon, esquina com a Rua Alcino Guanabara, com capacidade para estacionamento de um veículo de porte médio, com a área privativa real de 15,1450m², área comum de 1,820m², perfazendo a

área total de 16,9570m², tudo conforme matrícula 17.329 7º CRI de Curitiba. Rua Padre Dehon, 1029, bloco A, garagem 312 – Hauer – Curitiba/Pr. Inscrição Imobiliária: 38.2.0076.0570.00-9 0176. Avaliado em 28.298,00. 0000540-46.2011.5.09.0015 CLAUDIO VANZELA JUNIOR X M. C. C. NAUTICA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Lote de terreno n. 18, da quadra n. 16, da planta Balneário Solymar, situado neste município e comarca de Matinhos, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Solymar, por 27,50 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote n. 19, pelo lado esquerdo com o lote n. 17, na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote n. 09, perfazendo a área total de 330,00m², contendo edificada uma residência mista, com a área total construída de 68,60m². Indicação Fiscal n. 3D 039 016 0018 0001, tudo conforme matrícula 10.508 do CRI de Matinhos. Avaliado em R\$ 607.483,03. 0000667-27.2024.5.09.0015 EWERTON DOS SANTOS RIBEIRO X LEOMAR CARLOS BUTKA 1 compressor marca Schulz Twister Bravo, CSL 20/200, 5hp, 140libras de pressão, nº de série 0003503535, motor 5cv 3F 220/380v, 60h2p, em funcionamento. Avaliado em R\$ 4.000,00. 20ª VARA: 0001053-15.2024.5.09.0029 ARI FERNANDES X L.W. RIBEIRTO E OUTROS (1) Apartamento nº 22-B, no 1º pavimento, do bloco B, do Edifício Andiroba, situado nesta cidade, na Rua Monsenhor Manoel Vicente, 1294, do tipo II, com a área exclusiva e privativa de 47,19000m², área de uso comum de 15,4200m², perfazendo a área correspondente ou global de 62,6100m², tudo conforme matrícula 37.369 do 5º CRI. Avaliado em R\$ 500.000,00. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Nos termos da nova redação do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, determina a alienação de bem(ns), e por ordem judicial, faz-se constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante/alienante dos débitos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), (Incluído pelo Ato Nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), bem como o que determina o Artigo 908 § 1º do CPC e ainda, segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial. Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. O arrematante ficará responsável por promover as diligências necessárias a fim de garantir o levantamento das pendências eventualmente existentes sobre o bem junto aos órgãos competentes, contando com advogado de sua confiança caso seja necessário. 2) Ficará também sob a responsabilidade do arrematante eventuais emolumentos ou despesas cartorárias relativas ao levantamento dos registros na matrícula imobiliária, bem como as despesas decorrentes de regularização, transferência, expedição da carta de arrematação, imissão na posse e imposto ITBI. Fica o interessado licitante responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, entre outras, e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções de condomínio, quando houver, e, se necessário for, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos órgãos competentes. 5) As informações acerca de potencial construtivo, de ser imóvel tombado ou considerado como UIP pelo Município, de ocupação ou desocupado, ou referentes ao local de depósito e entrega do bem móvel, deverão ser previamente levantadas pelo interessado, não sendo aceita qualquer reclamação após a compra. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte

patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região, bem como pelo Artigo 895 do CPC. O leilão será realizado simultaneamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016, art. 11, parágrafo único), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet (no site do leiloeiro oficial) no mínimo nos cinco dias que antecedem a data do leilão. O leilão será anunciado em duas rodadas. A primeira delas para quem quiser ofertar lances com pagamento à vista, os quais prevalecerão sobre propostas de aquisição a prazo enviadas previamente ao leiloeiro (CPC, art. 895, I e § 7º). Não havendo lance com proposta de pagamento à vista, o leiloeiro anunciará uma segunda rodada, na qual o bem poderá ser disputado por quem se dispuser a adquiri-lo a prazo, observadas as condições mínimas de proposta previstas no art. 895, § 1º, do CPC. Por se tratar de leilão simultâneo (eletrônico e presencial), o horário de fechamento será definido e anunciado pelo leiloeiro no dia e local do leilão e também no site. Anunciado o horário de encerramento, será assegurado, no mínimo, 180 segundos para novos lances. A cada lance que ocorrer após o anúncio do encerramento seguirá, no mínimo, 180 segundos para oportunidade de novo lance que cubra a proposta anterior (Resolução CNJ, art. 21, parágrafo único) e assim sucessivamente. Quem tiver interesse em participar do leilão pela internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.pbcastro.com.br), o que implicará aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como das demais condições estipuladas no respectivo edital de leilão. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. De acordo com a redação do artigo 7º da Resolução nº 236 do CNJ/Conselho Nacional de Justiça, além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, § único), no mínimo de 5% (cinco por cento) (art. 24, § único, do Decreto 21.981/1932), para pagamento à vista. Sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. A comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Curitiba, 17 de março de 2026. Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.